

Senhor Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Parecer nº02/2026 – CTINS/CERH

Processo nº 25.663.866-5

O presente Parecer compreende matéria a ser submetida à análise e deliberação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Paraná – CERH/PR, a respeito da apreciação da prestação de contas dos recursos utilizados do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FRHI/PR.

A discussão sobre o tema ocorreu durante a 4ª Reunião da Câmara Técnica dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos - CTINS, realizada em formato híbrido, no dia 10 de abril de 2026.

Neste contexto, este parecer busca informar que os integrantes da CTINS receberam os documentos pertinentes com a antecedência prevista no Regimento Interno, de modo que realizaram análise técnica dos documentos apresentados nos autos do processo administrativo nº 25.663.866-5.

Cabe ressaltar que a análise empreendida pela CTINS se concentrou na verificação da conformidade do relatório apresentado com o plano de aplicação aprovado pelo Conselho e com as normas que legitimam o escopo de uso dos recursos, nos termos do Decreto estadual nº9.132/2010, não adentrando, portanto, no mérito técnico-financeiro detalhado das despesas, o que transcende a atribuição desta CTINS e cuja validação compete aos órgãos de controle competentes.

Inicialmente, verificou-se que o relatório apresentado contempla os requisitos estabelecidos na legislação pertinente, especialmente quanto às informações relativas à arrecadação, aplicação dos recursos, execução orçamentária e fluxo financeiro do Fundo. Por esse motivo, entendeu-se que o documento atende aos critérios formais exigidos para a prestação de contas.

Adicionalmente, destaca-se que os desembolsos realizados no exercício de 2025 estão vinculados às ações previamente aprovadas, observando os limites

estabelecidos. Eventuais itens não executados encontram-se devidamente justificados em razão de estarem em fase de planejamento, licitação ou execução, com previsão de continuidade no exercício subsequente.

Diante do exposto, a Câmara Técnica manifestou-se favorável ao encaminhamento da prestação de contas ao CERH/PR para apreciação e deliberação final, entendendo que esta encontra-se em conformidade com o plano de aplicação aprovado e com as exigências normativas vigentes.

Curitiba, 16 de abril de 2026.

TIAGO MARTINS BACOVIS

Coordenador da CTINS/CERH